



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO**

### **INTRODUÇÃO**

O presente processo tem por finalidade fundamentar a o Estudo Técnico Preliminar quanto ao Contrato de Rateio de nº 021/2026 do COMAJA – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto do Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS, referente aos departamentos e secretarias municipais de turismo e saúde do município de Salto do Jacuí, o qual faz parte há 20 anos.

- **Objeto:** Estudo Técnico Preliminar referente ao Contrato de Rateio de nº 021/2026 do COMAJA.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Formalização de adesão ao Contrato de Rateio nº 021/2026 junto ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e do Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade estratégica de manter o Município integrado a uma estrutura de cooperação intermunicipal sólida, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, regida pela Lei Federal nº 11.107/05.

A adesão ao contrato de rateio é indispensável para:

**Eficiência na Saúde Pública:** Garantir a inserção do Município nas instâncias de regionalização do SUS, permitindo o acesso a serviços de saúde de maior complexidade e a racionalização dos custos de exames, consultas e procedimentos que seriam onerosos se contratados isoladamente.

**Economia de Escala (Central de Licitações):** Viabilizar a aquisição de materiais de consumo, permanentes e contratação de serviços através da Central de Licitações do COMAJA. Essa modalidade reduz significativamente os custos unitários devido ao volume de compra dos 31 municípios consorciados.

**Gestão de Políticas Públicas:** Prover suporte técnico e execução de programas nas áreas de agricultura, meio ambiente, turismo, educação e infraestrutura, otimizando o uso de máquinas, equipamentos e pessoal especializado de forma compartilhada.



Ser instância de desenvolvimento turístico e de regionalizações de ações nas diversas esferas de desenvolvimento municipal em todas as áreas da atividade econômica dos municípios consorciados.

Desenvolvimento Regional: Fortalecer a representatividade do Município perante órgãos estaduais e federais, participando de projetos de infraestrutura urbana e rural que dependem da união de esforços intermunicipais.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Existe previsão no Plano de Trabalho 2026 da Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, comércio, Turismo e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social bem como dotação orçamentária disponíveis.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A continuidade na contratação do CONSÓRCIO COMAJA – contrato de rateio de nº 021/2026, tendo em conta que o município faz parte deste consórcio a longos anos referente ao Departamento de Turismo e Saúde.

## **4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

De acordo com o contrato de rateio.

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não há necessidade.

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o contrato de rateio.

## **7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Pagamento em parcelas mensais conforme contrato de rateio.

## **8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O COMAJA tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas, por meio dos seus departamentos -  
Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000



Departamento da Saúde; e Departamento de Turismo - além da elaboração de projetos especiais para os atendimentos de seus objetivos:

- I - ser instância de regionalizações e serviços de saúde, observados os princípios do SUS;
- II - viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência do Consórcio, priorizando dentro do possível a capacidade instalada;
- III- garantir o controle popular no setor saúde da região, pela população dos municípios consorciados;
- IV - representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
- V - racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços de saúde na região da abrangência do COMAJA;
- VI - viabilizar o Distrito Sanitário da Região de abrangência do Consórcio, conforme diretrizes e princípios do SUS;
- VII - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos municípios consorciados e implantar serviços;
- VIII – realizar a compra de material permanente e de consumo, ou contratação de serviços, a pedido dos municípios consorciados, através de uma central de licitações, utilizando-se, para tanto, de processo de licitação, dentro das modalidades previstas na legislação em vigor, com o propósito de reduzir o custo dos mesmos;
- IX – adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;
- X – realizar gestão associada de outros serviços públicos, com ações e políticas de desenvolvimento rural, urbano e sócio-econômico local e regional, notadamente nas áreas da: saúde, educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, cultura, esporte, meio-ambiente, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
- XI – Formular diretrizes e programas, prestar assessoramento na elaboração e viabilizar a execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: saúde, educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, meio ambiente, agricultura, indústria, comércio, turismo, cultura, esporte, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
- XII - oportunizar a capacitação profissionalizante da população dos municípios consorciados, com o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000



XIII - promover o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da Federação que integram o Consórcio, observado o disposto no inciso X, do art. 3º do Decreto 6.017/2007;

XIV – proporcionar suporte e condições efetivas às administrações dos municípios consorciados em projetos de desenvolvimento regional e de implantação de infra-estrutura urbana e rural, podendo, para tanto, criar Câmaras Setoriais, inclusive;

XV – fazer cessão de bens mediante convênio ou contrato com os municípios consorciados ou entidades sem fins lucrativos;

XVI - gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

XVII – compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

XVIII – criar Departamentos específicos de atuação setorial, com o respectivo regimento interno, Câmaras Técnicas Setoriais e Grupos de Estudos, conforme deliberação da Assembleia Geral;

XIX - ser instância de regionalizações de ações nas diversas esferas de desenvolvimento municipal em todas as áreas da atividade econômica dos municípios consorciados.

## **9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A prestação de serviços será fiscalizada pelo fiscal do contrato ou encarregado designado para esta tarefa, de forma sumária, no ato da realização da prestação de serviços. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto do contrato deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**



A interdependência justifica-se pelo fato de que o COMAJA funciona como uma extensão da estrutura administrativa municipal. A interrupção deste Contrato de Rateio inviabilizaria não apenas o acesso aos serviços diretos, mas comprometeria a validade de processos licitatórios e convênios que utilizam o consórcio como interveniente ou executor central.

## 11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

#### 1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

| Risco 1                                                                                                                          | Deficiência na definição da demanda |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Probabilidade                                                                                                                    | Baixa                               | Dano potencial                                        |
|                                                                                                                                  |                                     | Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda |
| Ação Preventiva                                                                                                                  |                                     | Responsável                                           |
| Para assegurar a execução regular do objeto e a continuidade das políticas públicas vinculadas ao Contrato de Rateio nº 021/2026 |                                     | Secretaria de Turismo e Secretaria de Saúde.          |
| Ação de Contingência                                                                                                             |                                     | Responsável                                           |
| Na ocasião, da irregular prestação de serviços poderá ocorrer a suspensão contratual.                                            |                                     | Secretaria de Turismo e Secretaria de Saúde.          |

| Risco 2        | Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade: | Baixa                                                      | Dano potencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                |                                                            | A não celebração ou a descontinuidade do Contrato de Rateio com o COMAJA acarretará danos significativos à administração pública e à população, sendo por exemplo:<br>- Interrupção de Atendimentos: A suspensão do vínculo impossibilitaria o acesso de pacientes a consultas especializadas, exames de alta complexidade e cirurgias eletivas viabilizadas pelo consórcio, gerando |



|                                                                                                                               | <p>aumento nas filas de espera e agravamento de quadros clínicos.</p> <p>- Perda de Repasses e Convênios: Muitos recursos estaduais e federais são destinados especificamente a consórcios. A saída do Município pode resultar na perda de acesso a verbas de projetos regionais de infraestrutura e meio ambiente.</p> <p>O dano potencial é caracterizado pela ineficiência administrativa e pelo retrocesso na prestação de serviços essenciais, sendo o Contrato de Rateio o instrumento necessário para mitigar tais riscos e assegurar a continuidade do interesse público</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                        | <b>Responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação. | Secretário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                   | <b>Responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Reestabelecimento da demanda.                                                                                                 | Secretários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                                      |                                        |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Risco 3</b>                                                                                       | Deficiências na prestação de serviços. |                                          |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                 | Baixa                                  | <b>Dano potencial</b>                    |
|                                                                                                      |                                        | Encerramento do Processo de Contratação  |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                               |                                        | <b>Responsável</b>                       |
| Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão. |                                        | Setor de compras, licitações e contratos |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                          |                                        | <b>Responsável</b>                       |
| Suspensão da licitação                                                                               |                                        | Setor de compras, licitações e contratos |

### 3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

|                                                                                                                                               |                                                                                                                      |                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 4</b>                                                                                                                                | Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato |                                                                            |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                          | Média                                                                                                                | <b>Dano potencial</b>                                                      |
|                                                                                                                                               |                                                                                                                      | Deficiência na execução contratual. Prejuízos financeiros da Administração |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                        |                                                                                                                      | <b>Responsável</b>                                                         |
| Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. |                                                                                                                      | Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretário Municipal  |
| Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento                                                                                               |                                                                                                                      |                                                                            |



|                                                                                 |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| contratual                                                                      |                    |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                     | <b>Responsável</b> |
| Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual. | Secretários        |

|                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 5</b>                                                                                                                                                                                                             | Descumprimento do contrato. |                                                                  |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                                                                       | Alta                        | <b>Dano potencial</b>                                            |
|                                                                                                                                                                                                                            |                             | Responsabilização objetiva do consórcio.                         |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                     |                             | <b>Responsável</b>                                               |
| Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.<br><br>Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual |                             | Secretário                                                       |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                |                             | <b>Responsável</b>                                               |
| Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual                                                                                                                                                                 |                             | Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretários |

**Avaliação Qualitativa dos Riscos**

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

| <b>PROBABILIDADE DE RISCOS</b> |                 |             |
|--------------------------------|-----------------|-------------|
| <b>BAIXA</b>                   | <b>MODERADA</b> | <b>ALTA</b> |
| Risco 1                        | Risco 4         | Risco 5     |
| Risco 2                        | -               | -           |
| Risco 3                        | -               | -           |



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

**Felipe Luiz da Rosa**

Secretário Mun. de Min. Ind.,

Com. Turismo e Desporto

Port. N° 009/2013 - 005.389.430-84

Secretário Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

**Maria de Fátima Aravites**

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Maria de Fátima Aravites  
Secretária Municipal de Saúde  
Salto do Jacuí, RS